



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 559, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$636.672,66 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 25.482/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$636.672,66 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Suplementação		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(1671)	451.672,66	
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUT ATIV SEC SAÚDE	Suplementação		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(3204)	185.000,00	
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de novembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br